



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 334, DE 1º DE AGOSTO DE 1962 =

Abre crédito especial

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade o crédito especial da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo do Poder Legislativo:

Verba 111.8.00.1 - Pessoal Variável	R\$ 110.400,00
Verba 111.8.002 - Mat. Permanente	R\$ 150.000,00
Verba 111.8.00.4 - Despesas Diversas	
I PUBLICAÇÕES	R\$ 39.600,00
SOMA.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa com a execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 1º de agosto de 1962

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, a 1º de agosto de 1962.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria